

## MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Adalclever Lopes – PMDB  
1º-Vice-Presidente: deputado Lafayette de Andrada – PRB  
2º-Vice-Presidente: deputado Dalmo Ribeiro Silva – PSDB  
3º-Vice-Presidente: deputado Inácio Franco – PV  
1º-Secretário: deputado Rogério Correia – PT  
2º-Secretário: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT  
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

## SUMÁRIO

- 1 – ATAS**
  - 1.1 – Plenário
  - 1.2 – Comissões
- 2 – MATÉRIA VOTADA**
  - 2.1 – Plenário
- 3 – ORDENS DO DIA**
  - 3.1 – Plenário
  - 3.2 – Comissões
- 4 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
  - 4.1 – Plenário
- 5 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**
- 6 – MANIFESTAÇÕES**
- 7 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**

## ATAS

### ATA DA 47ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 12/6/2018

#### Presidência dos Deputados Dalmo Ribeiro Silva e Anselmo José Domingos

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Correspondência: Ofício – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei n°s 5.008, 5.228, 5.237, 5.238 e 5.240/2018; Requerimentos n°s 11.061 a 11.070, 11.072, 11.073 e 11.076/2018 – Comunicações: Comunicações das Comissões do Trabalho, de Cultura, de Defesa do Consumidor e de Segurança Pública – Questões de Ordem – Oradores Inscritos: Discursos dos deputados Dirceu Ribeiro, André Quintão, Durval Ângelo e Sargento Rodrigues – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Comunicação da Presidência – Leitura de Comunicações – Encerramento – Ordem do Dia.

#### Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Adalclever Lopes – Lafayette de Andrada – Dalmo Ribeiro Silva – Inácio Franco – Rogério Correia – Alencar da Silveira Jr. – Arlen Santiago – Agostinho Patrus Filho – André Quintão – Anselmo José Domingos – Antonio Carlos Arantes – Antônio Jorge – Arlete Magalhães – Bonifácio Mourão – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Cristiano Silveira – Dirceu Ribeiro – Douglas Melo – Duarte Bechir – Durval Ângelo – Fabiano Tolentino – Fábio Cherem – Fred Costa – Gil Pereira – Glaycon Franco – Ione Pinheiro – Iran Barbosa – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Marília Campos – Mário Henrique Caixa – Nozinho – Paulo Guedes – Roberto Andrade – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Tiago Ulisses – Tito Torres – Vanderlei Miranda.

**Abertura**

O presidente (deputado Dalmo Ribeiro Silva) – Às 14h3min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

**1ª Parte****1ª Fase (Expediente)****Ata**

– O deputado Dirceu Ribeiro, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

**Correspondência**

– O deputado Antônio Jorge, 1º-secretário *ad hoc*, lê a seguinte correspondência:

**OFÍCIO**

Do Sr. Raphael Henrique Dutra Rigueira, da Lodi e Rigueira Advogados Associados, encaminhando instrumento peditório de intervenção da Comissão de Direitos Humanos desta Casa na apuração do crime doloso cometido contra Warlen Magno de Souza André, descrito no Reds nº 2018-015655568-001, em trâmite na Comarca de Barbacena. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

**2ª Fase (Grande Expediente)****Apresentação de Proposições**

O presidente – A presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

**PROJETO DE LEI Nº 5.008/2018**

Dispõe sobre a inclusão de artistas e modelos negros nos filmes e peças publicitárias encomendados pelo poder público executivo, legislativo e judiciário no Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam as agências de publicidade e produtores independentes, quando contratados pelo Poder Público no Estado do Minas Gerais, seja ele Executivo, Legislativo ou Judiciário, deverão incluir no mínimo 50% de artistas e modelos negros nos filmes e peças publicitárias.

Art. 2º – Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da seleção, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 3º – O descumprimento da presente lei por parte das agências de publicidade e produtores independentes, contratados pelo Poder Público no Estado do Minas Gerais, acarretará as seguintes sanções:

I – multa de 20% (vinte por cento) sob o valor do contrato;

II – em caso de reincidência, multa de 40% (quarenta por cento) sob o valor do contrato, cumulada com a proibição de firmar contrato com o Estado pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de março de 2018.

Deputado Cristiano Silveira (PT)

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Direitos Humanos para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

### **PROJETO DE LEI Nº 5.228/2018**

Dispõe sobre a criação do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de Minas Gerais – Nota Fiscal Mineira.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituído o Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de Minas Gerais – Nota Fiscal Mineira, com o objetivo de incentivar os adquirentes de mercadorias, bens e serviços de transporte interestadual e intermunicipal a exigir do fornecedor a entrega de documento fiscal hábil.

Parágrafo único – O acréscimo de arrecadação previsto no Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de Minas Gerais – Nota Fiscal Mineira será adicionado à arrecadação prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício anual.

Art. 2º – A pessoa natural ou jurídica que adquirir mercadorias, bens ou serviços de transporte interestadual e intermunicipal de estabelecimento fornecedor localizado no Estado, que seja contribuinte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS –, fará jus ao recebimento de créditos do Tesouro do Estado.

§ 1º – Os créditos previstos no *caput* deste artigo somente serão concedidos se o documento relativo à aquisição for um documento fiscal eletrônico, assim entendido aquele constante de relação a ser divulgada pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEF.

§ 2º – Os créditos previstos no *caput* deste artigo não serão concedidos:

I – na hipótese de aquisições que não sejam sujeitas à tributação pelo ICMS;

II – relativamente às operações de fornecimento de energia elétrica e gás canalizado ou de prestação de serviço de comunicação;

III – se o adquirente for:

a) contribuinte do ICMS sujeito ao regime periódico de apuração;

b) órgão da administração pública direta da União, dos estados e dos municípios, bem como suas autarquias, fundações instituídas e mantidas pelo poder público, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, pelos estados ou pelos municípios, exceto as instituições financeiras e assemelhadas;

IV – na hipótese de o documento emitido pelo fornecedor:

a) não ser documento fiscal hábil;

b) não indicar corretamente o adquirente;

c) tiver sido emitido mediante fraude, dolo ou simulação.

Art. 3º – O valor correspondente a até 30% (trinta por cento) do ICMS efetivamente recolhido por cada estabelecimento será atribuído como crédito aos adquirentes de mercadorias, bens e serviços de transporte interestadual e intermunicipal na proporção do valor de suas aquisições em relação ao valor total das operações e prestações realizadas pelo estabelecimento fornecedor no período.

§ 1º – Para fins de cálculo do valor do crédito a ser concedido aos adquirentes, será considerado:

I – o mês de referência em que ocorreram os fornecimentos;

II – o valor do ICMS recolhido relativamente ao mês de referência indicado no inciso I.

§ 2º – A cada R\$100,00 (cem reais) em compras registradas em documentos fiscais eletrônicos, o adquirente fará jus a um cupom numerado para concorrer, gratuitamente, a sorteio a que se refere o inciso III do art. 4º, na forma a ser disciplinada pela SEF.

Art. 4º – À SEF caberá, atendidas as demais condições previstas nesta lei:

I – estabelecer cronograma para a implementação do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de Minas Gerais – Nota Fiscal Mineira e definir o percentual de que trata o *caput* do art. 3º, em razão da atividade econômica preponderante, do regime de apuração do imposto, do porte econômico do fornecedor ou da região geográfica de localização do estabelecimento fornecedor;

II – autorizar o direito de crédito em relação a documentos fiscais emitidos em papel, desde que sejam objeto de registro eletrônico na forma estabelecida pela SEF;

III – instituir sistema de sorteio de prêmios para os consumidores finais, pessoa natural ou as entidades a que se refere o inciso IV deste artigo, identificados em documento fiscal eletrônico, observado o disposto na legislação federal;

IV – permitir que entidades mineiras de assistência social, sem fins lucrativos, cadastradas na SEF, sejam indicadas como favorecidas pelo crédito previsto no art. 2º, no caso de o documento fiscal eletrônico não indicar o nome do consumidor.

Art. 5º – A pessoa natural ou jurídica que receber os créditos a que se refere o art. 2º desta lei, na forma e nas condições estabelecidas pelo Poder Executivo, poderá:

I – utilizar os créditos para reduzir o valor do débito do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA – do exercício seguinte;

II – transferir os créditos para outra pessoa natural ou jurídica;

III – solicitar depósito dos créditos em conta corrente ou poupança, mantida em instituição do Sistema Financeiro Nacional, ou o crédito em cartão de crédito emitido no Brasil.

§ 1º – O depósito ou o crédito a que se refere o inciso III deste artigo somente poderá ser efetuado se o valor a ser creditado corresponder a, no mínimo, R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

§ 2º – Serão cancelados os créditos que não forem utilizados no prazo de cinco anos, contados da data em que tiverem sido disponibilizados pela SEF.

§ 3º – Não poderão utilizar os créditos os inadimplentes em relação a obrigações pecuniárias, de natureza tributária ou não-tributária, do Estado.

§ 4º – Os créditos relativos a aquisições ocorridas entre os meses de janeiro a junho poderão ser utilizados a partir do mês de outubro do mesmo ano-calendário; e os relativos a aquisições entre os meses de julho a dezembro, a partir do mês de abril do ano calendário seguinte.

§ 5º – O IPVA, quando abatido ou quitado pelo crédito previsto no art. 2º, não poderá sofrer qualquer decréscimo quanto ao cálculo do percentual destinado aos municípios.

Art. 6º – O Poder Executivo promoverá campanhas de educação fiscal com o objetivo de informar, esclarecer e orientar a população sobre:

I – o direito e o dever de exigir que o fornecedor cumpra suas obrigações tributárias e emita documento fiscal válido a cada operação ou prestação;

II – o exercício do direito de que trata o art. 2º desta lei;

III – os meios disponíveis para verificar se o fornecedor está adimplente com suas obrigações tributárias perante o Estado;

IV – a verificação da geração do crédito relativo a determinada aquisição e do seu saldo de créditos;

V – documentos fiscais e equipamentos a eles relativos.

Art. 7º – Ficará sujeito a multa no montante equivalente a 100 Ufemgs (cem Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais), por documento não emitido ou entregue, a ser aplicada na forma da legislação de proteção e defesa do consumidor, o fornecedor que deixar de emitir ou de entregar ao consumidor documento fiscal hábil, relativo ao fornecimento de mercadorias, bens ou serviços, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação.

Parágrafo único – Ficará sujeito à mesma penalidade o fornecedor que violar o direito do consumidor pela prática das seguintes condutas:

I – emitir documento fiscal que não seja hábil ou que não seja o adequado ao respectivo fornecimento;

II – deixar de efetuar o registro eletrônico do documento fiscal na SEF, quando exigido pela legislação.

Art. 8º – Os créditos a que se referem o art. 2º e o inciso IV do art. 4º desta lei, bem como os recursos destinados ao sorteio de prêmios previsto no inciso III do referido art. 4º, serão contabilizados à conta da receita do ICMS.

Art. 9º – O Poder Executivo manterá, por intermédio do Banco Nossa Caixa S.A., linha de crédito especial destinada à pequena e à microempresa a fim de financiar, total ou parcialmente, o investimento necessário à implantação do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de Minas Gerais – Nota Fiscal Mineira.

Art. 10 – O Poder Executivo encaminhará à Assembleia Legislativa, quadrimestralmente, relatório de prestação de contas e balanço dos créditos concedidos nos moldes do exercício do direito de que trata o art. 2º desta lei, com indicação detalhada de todas as operações realizadas.

Art. 11 – É isenta da taxa de fiscalização e serviços a expedição de certidão negativa de tributos estaduais, desde que realizada por meio de sítio na internet.

Art. 12 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 4 de junho de 2018.

Deputado Doutor Jean Freire, Presidente da Comissão de Participação Popular e Vice-Líder do Bloco Minas Melhor (PT).

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Fred Costa. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.734/2015, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

#### **PROJETO DE LEI Nº 5.237/2018**

Altera a Lei nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003, para estabelecer o sistema de alíquota diferenciada do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA – para veículos de carga e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O inciso IV do art. 10 da Lei nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando acrescentado ao referido artigo o seguinte § 4º:

"Art. 10 – (...)

IV – 0,5% (zero vírgula cinco por cento) para veículos de carga, tipo caminhão, cujo sujeito passivo seja cumulativamente pessoa física e transportador autônomo de cargas na data do fato gerador, e 1% (um por cento) para ônibus, micro-ônibus, caminhão trator e aeronave.

§ 4º – A alíquota diferenciada prevista no inciso IV deverá ser requerida pelo sujeito passivo a cada exercício fiscal e sua concessão ficará a critério do Poder Executivo, mediante a apresentação pelo requerente de comprovante de inscrição no Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Carga – RNTRC –, emitido pela Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT –, e do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV –, que deverá comprovar a propriedade de veículo com capacidade de carga útil igual ou superior a 500kg (quinhentos quilos).".

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 7 de junho de 2018.

Deputado Alencar da Silveira Jr. (PDT)

**Justificação:** A greve dos caminhoneiros foi desencadeada pela alta diária do preço do diesel, o alto custo do frete, as duras jornadas, as estradas precárias, entre outras reivindicações da classe, o que fez os caminhoneiros cruzarem os braços e parar não somente seu trabalho: parar o Brasil. Voos foram cancelados, escolas suspenderam as aulas, postos de saúdes estão atendendo casos essenciais, e supermercados e mercados diminuíram o abastecimento.

A paralisação da classe tem refletido diretamente na população, que está começando a sentir seus efeitos através da falta de abastecimento em supermercados e postos de gasolina, com o risco de a greve afetar os serviços públicos essenciais à saúde, educação e segurança pública.

Assim, entendendo que cabe ao Poder Legislativo juntar-se ao Executivo na resolução desse impasse, valendo-se dos instrumentos que possui para aliviar o peso financeiro sustentado pelos caminhoneiros, solicito aos meus nobres colegas desta Casa que auxiliem na aprovação desta proposição, que se impõe como medida de justiça.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 5.238/2018

Declara de utilidade pública a Associação Cultural de Dom Cavati, com sede no município de Dom Cavati/MG.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Artigo 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultural de Dom Cavati, com sede no município de Dom Cavati/MG.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 8 de junho de 2018.

Neilando Pimenta, Deputado Estadual.

Justificativa:

A Associação Cultural de Dom Cavati, fundada em 24 de junho de 2008, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social e cultural, de gestão, comunitária e tem por finalidade, dentre outras, beneficiar a comunidade, prestando serviços de utilidade pública, contribuindo para o aperfeiçoamento profissional, permitindo a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível, respeitando os valores éticos e sociais da pessoa e da família, não discriminando, enfim, a raça, religião, sexo e convicções políticas-ideológicas-partidárias nas relações comunitárias.

Dessa forma, conforme disposto em seu Estatuto Social, a Associação Cultural de Dom Cavati realiza, especialmente, relevantes serviços sociais de reconhecido interesse público à sociedade de Dom Cavati e adjacências.

Ademais, em pleno e regular funcionamento desde 8 de julho de 2008, a referida entidade cumpre todos os requisitos exigidos por lei, pelo que faz jus ao título declaratório de utilidade pública.

Por estas razões, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste meu projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Transporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

### **PROJETO DE LEI Nº 5.240/2018**

Dispõe sobre a Política Estadual do Biogás e Biometano e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

## **TÍTULO I**

### **Disposições Preliminares**

Art. 1º – Institui a Política Estadual do Biogás, do Biometano e demais produtos e direitos derivados da decomposição de matéria orgânica (biodigestão), a qual estabelece princípios, regras, obrigações e instrumentos de organização, incentivos, fiscalização e apoio às cadeias produtivas, integradas ou não, visando ao enfrentamento das mudanças climáticas e à promoção do desenvolvimento regional com sustentabilidade ambiental, econômica e social.

Art. 2º – Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I – cadeia produtiva do biogás, do biometano e demais produtos e direitos derivados da decomposição de matéria orgânica (biodigestão): conjunto de atividades e empreendimentos ligados entre si por relações contratuais e que fazem parte de setores da economia que utilizam, produzem, geram, industrializam, distribuem, prestam serviços, transportam ou comercializam produtos e direitos derivados da biodigestão, inclusive de resíduos sólidos e efluentes;

II – resíduos sólidos: material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas, agrícolas, pecuárias, industriais, comerciais, habitacionais, urbanas, de transporte, de compostagem e de prestação de serviços, dentre outras, nos estados sólidos ou semissólidos;

III – efluentes: despejos líquidos provenientes de estabelecimentos industriais, (efluente industrial), das atividades humanas (efluentes ou esgoto doméstico) e das redes pluviais, que são lançadas no meio ambiente na forma de líquidos ou de gases;

IV – biodigestão: processo de decomposição de matéria orgânica na ausência de oxigênio, por meio da sua transformação em novos produtos mediante alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas;

V – biogás: gás bruto obtido da decomposição biológica de produtos ou resíduos orgânicos;

VI – biometano: biocombustível gasoso constituído essencialmente de metano, derivado da purificação do biogás, nas especificações definidas pelas autoridades competentes em ato regulatório;

VII – fertilizante orgânico: produto de natureza fundamentalmente orgânica, obtido por processo físico, químico, físico-químico ou bioquímico, natural ou controlado, a partir de matérias primas de origem industrial, urbana ou rural, vegetal ou animal, enriquecido ou não de nutrientes minerais;

VIII – biofertilizante: produto que contem princípio ativo ou agente orgânico, isento de substâncias agrotóxicas, capaz de atuar, direta ou indiretamente, sobre todo ou parte das plantas cultivadas, elevando a sua produtividade, sem ter em conta o seu valor hormonal ou estimulante;

IX – gerador de resíduos e efluentes: pessoas físicas ou jurídicas que geram os resíduos e efluentes em suas atividades;

X – produtor de biogás: pessoa física ou jurídica que produz biogás a partir da decomposição de matéria orgânica e utiliza diretamente ou comercializa;

XI – produtor de biometano: pessoa física ou jurídica, devidamente autorizada pela autoridade competente, que purifica o biogás de modo a obter o biometano;

XII – responsabilidade compartilhada e solidária: conjunto de obrigações encadeadas dos membros de uma mesma cadeia produtiva para dar destinação final adequada aos resíduos sólidos e efluentes gerados em qualquer ponto da cadeia produtiva, de modo a evitar impactos à saúde humana e animal e à qualidade ambiental do solo, da água e do ar;

XIII – certificados de descarbonização (CBIOS): instrumento registrado sob a forma escritural para fins de comprovação da meta individual do distribuidor de combustível, conforme Lei Federal nº 13.576, de 26 de dezembro de 2017;

XIV – cadeia produtiva integrada: relação de integração entre produtor rural integrado e agroindústria integradora, nos termos da Lei Federal nº 13.288, de 16 de maio de 2016.

## **TÍTULO II**

### **Dos Aspectos Ambientais e de Saúde**

#### **CAPÍTULO I**

##### **Da Gestão de Resíduos**

Art. 3º – Os membros de uma cadeia produtiva integrada têm responsabilidade compartilhada e solidária pela gestão ambiental, a qual será organizada por meio de Planos de Gestão Ambiental, de Acordos Setoriais ou de Termos de Compromisso.

Parágrafo único – A destinação ou transferência de resíduos e efluentes, de um empreendimento para outro, para a biodigestão, com a finalidade de gerar biogás ou biometano, é um método de destinação final adequada, desde que seja licenciada e realizada conforme os parâmetros definidos em regulamento, sem prejuízo do atendimento às demais normas aplicáveis à atividade pelos órgãos ambientais competentes.

#### **CAPÍTULO II**

##### **Do Licenciamento Ambiental e Sanitário**

Art. 4º – As atividades de transferência e de transporte de resíduos e efluentes, as de produção de biogás, biometano e de geração de energia elétrica a partir do biogás serão licenciadas segundo o seu potencial poluidor e o nível de risco sanitário que oferecerem, de acordo com o que estiver disposto em regulamento.

#### **CAPÍTULO III**

##### **Da Segurança**

Art. 5º – As operações de produção e comercialização de biogás e de biometano submetem-se, caso necessário, às normas de segurança contra incêndios em regulamento próprio, segundo o potencial de risco.

**CAPÍTULO IV****Do Fomento à Inovação**

Art. 6º – Os empreendimentos e arranjos produtivos que se enquadrarem nas disposições tratadas por esta Lei, inclusive nas modalidades de cooperativa, consórcio, condomínio e parceria público-privada, serão considerados Empresa de Base Tecnológica – EBT, de que trata a Lei nº 17.348, de 17 de janeiro de 2008.

Parágrafo único – São aplicáveis, dentre outros, os instrumentos de estímulo à inovação nas empresas, de que trata a Lei Federal 13.243, de 11 de janeiro de 2016, que serão ajustados em termos de regimes diferenciados de tributação, regimes especiais de transferência, cessão e utilização de créditos tributários, parceria, convênios, termo de outorga ou contratos específicos, destinados a apoiar atividades de pesquisa e desenvolvimento no território mineiro, conforme regulamento.

Art. 7º – A ICTMG poderá, mediante contrapartida financeira ou não financeira e por prazo determinado, nos termos de contrato ou convênio:

I – compartilhar seus laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações com ICT ou empresas mineiras em ações voltadas à inovação tecnológica para consecução das atividades de incubação, sem prejuízo de sua atividade finalística;

II – permitir a utilização de seus laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações existentes em suas próprias dependências por ICTMG, empresas mineiras ou pessoas físicas voltadas a atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, desde que tal permissão não interfira diretamente em sua atividade-fim nem com ela conflite;

III – permitir o uso de seu capital intelectual em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

Art. 8º – O Poder Público fica autorizado a fomentar a produção e consumo de biogás e de biometano gerados no Estado de Minas Gerais, por meio de programas específicos instituídos em regulamento que promovam, dentre outros:

I – a adição de um percentual mínimo de biometano ao gás canalizado distribuído no território do Estado de Minas Gerais;

II – estabelecimento de tarifas e preços mínimos para o biometano que for adicionado ao gás canalizado distribuído no território do Estado de Minas Gerais;

III – a aquisição de energia elétrica gerada a partir do biogás;

IV – a aquisição de biometano para o abastecimento da frota de veículos oficiais;

V – a aquisição de certificados de descarbonização (CBIOS);

VI – a criação de fundo garantidor para projetos de produção de biogás ou biometano de pequeno porte definidos em regulamento;

VII – a criação de linhas de financiamento nas agências financeiras estaduais;

VIII – o estabelecimento de parcerias público-privadas para o desenvolvimento da cadeia produtiva do biogás, do biometano e demais produtos e direitos derivados da decomposição de matéria orgânica (biodigestão).

Art. 9º – O Poder Executivo deverá providenciar as medidas necessárias à regulamentação e aplicação desta Lei, no prazo de até noventa dias contados a partir de sua publicação.

Art. 10 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de junho de 2018.

Deputado Antonio Carlos Arantes (PSDB)

**Justificação:** O Brasil é o segundo maior produtor de etanol do mundo, sendo que Minas Gerais, junto com os Estados de São Paulo, Goiás e Mato Grosso do Sul correspondem a 80% da produção de cana-de-açúcar no Brasil, em que Minas Gerais é o terceiro maior produtor de Etanol.

Os resíduos desta produção são a biomassa e a vinhaça, largamente utilizadas como fertilizante natural nos canaviais, e, por meio de processos de biodigestão, produzem biogás, que quando purificado se torna biometano.

Por meio deste processo o volume de todos os nutrientes se mantém, não alterando as produções de fertilizantes, por exemplo. Dessa maneira, a produção do biogás se utiliza daqueles produtos que anteriormente seriam naturalmente perdidos ou degradados e que agora podem ser utilizados como combustível, gerando a possibilidade da substituição parcial do diesel em caminhões, tratores e colhedoras de cana, reduzindo as despesas com óleo diesel, que é o responsável por um dos maiores gastos nas usinas.

Segundo pesquisa feita pela CEPEA - Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada Departamento de Economia, Administração e Sociologia da USP conjuntamente à FAEMG e ao Governo de Minas Gerais, o setor do agronegócio participou com R\$ 192,394 bilhões no somatório do Produto Interno Bruto do Estado de Minas, o que mostra sua importância na economia. No entanto, resta necessário a manutenção da sua competitividade e crescimento, assegurando segurança energética e ambiental para sua sustentabilidade.

No que diz respeito a utilização de resíduos sólidos urbanos, estudos empreendidos pela pesquisadora Juliana Carvalho Figueiredo, do Programa de Pós- Graduação em Análise e Modelagem de Sistemas Ambientais do Instituto de Geociências da Universidade Federal de Minas Gerais, comprovam o impacto e o potencial positivo da produção de biogás no Estado de Minas Gerais, que encontram-se em anexo. Em outro estudo, feito pela Fundação Estadual do Meio Ambiente, é demonstrado que o potencial teórico do biogás em Minas Gerais:

“Considerando-se que 100% da população mineira tenha seus esgotos tratados, e que cada habitante tem uma Demanda Biológica de Oxigênio (DBO) de 54 g DBO/hab/dia<sup>12</sup>, o aproveitamento energético dos 363 Mm<sup>3</sup> / ano de CH<sub>4</sub> gerados poderia produzir 2,5 TWh cada ano a partir de 290 MW de potência instalada”.

Entretanto, tecnicamente, devido aos impedimentos econômicos e sociais, “o potencial técnico instalável seria de 86 MW, gerando 0,74 TWh cada ano”.

Desta maneira, a elaboração desta proposta visa estabelecer condições específicas para tornar o biogás e o biometano fontes energéticas seguras, com qualidade e disponibilidade, além de promover um ambiente institucional atrativo para o investimento no nosso Estado e criar condições para a estruturação da cadeia de suprimentos tecnológicos e de serviços, conforme os ditames da Constituição do Estado de Minas Gerais que estabelece:

“Art. 254 – O Estado promoverá e incentivará sua política de desenvolvimento energético e a exploração de recursos hídricos, de gás canalizado e de outras formas de energia, observadas as diretrizes gerais da legislação federal pertinente.

§ 1º – A exploração de fontes energéticas e a produção de energia receberão tratamento prioritário do Estado, com vistas ao desenvolvimento socioeconômico regional e à criação de recursos para a viabilização de projetos pioneiros considerados estratégicos para esses fins”.

Ademais, ainda apontamos neste projeto de lei o estímulo ao desenvolvimento de inovação nas tecnologias envolvidas com estes processos, tornando viável que sejam realizados investimentos especificadamente voltados para a pesquisa de inovação científico-tecnológica na produção de biogás e biometano no Estado de Minas Gerais.

Haja vista todos os fatos aqui expostos solicito o auxílio dos meus nobres pares para a aprovação deste projeto que impactará tão positivamente a economia e a segurança energética e ambiental do Estado de Minas Gerais.

Para acessar a dissertação da pesquisadora Juliana Carvalho Figueiredo, intitulada "Estimativa de produção de biogás e potencial energético dos resíduos sólidos urbanos em Minas Gerais" clique: [http://www.bibliotecadigital.ufmg.br/dspace/bitstream/handle/1843/LGSA-96NQGK/dissertacao\\_julianacarvalhofigueiredo.pdf?sequence=1](http://www.bibliotecadigital.ufmg.br/dspace/bitstream/handle/1843/LGSA-96NQGK/dissertacao_julianacarvalhofigueiredo.pdf?sequence=1).

Para acessar o estudo da Fundação Estadual do Meio Ambiente intitulado "Potencial de energias renováveis - Volume II: Biomassa, resíduos e hidroeletricidade" clique: [http://www.feam.br/images/stories/EnergiaMudancasClimaticas/Publicacoes2014/pemc\\_potencial\\_er\\_vol\\_ii\\_v1.0\\_15\\_04\\_2014.pdf](http://www.feam.br/images/stories/EnergiaMudancasClimaticas/Publicacoes2014/pemc_potencial_er_vol_ii_v1.0_15_04_2014.pdf).

Para acessar o Estudo da Faculdade de Economia Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, clique: <http://www.unica.com.br/download.php?idSecao=17&id=25818107>.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Minas e Energia e de Desenvolvimento Econômico para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

### REQUERIMENTOS

Nº 11.061/2018, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências para que não sejam concedidos licenciamentos ambientais sem a realização de consulta prévia às comunidades tradicionais que poderiam ser atingidas por esses licenciamentos; e seja analisada a suspensão daqueles que foram concedidos sem essa prévia consulta, conforme demanda apresentada na 5ª Reunião Ordinária, realizada em 23/5/2018. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 11.062/2018, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater-MG – pedido de providências para que seja fornecida assistência técnica necessária e regular à Comunidade Tradicional de Cabeceira da Piabanha, localizada no Parque Estadual do Alto Cariri, no Município de Salto da Divisa, conforme demanda apresentada na 5ª Reunião Ordinária, realizada em 23/5/2018. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 11.063/2018, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte pedido de providências para que seja aberta a negociação com os professores da rede municipal de ensino infantil de Belo Horizonte, em greve desde o dia 23 de abril. (– À Comissão de Educação.)

Nº 11.064/2018, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Superintendência do Incra-MG pedido de providências para a regularização fundiária da comunidade quilombola Brejo dos Crioulos, que se estende pelos Municípios de São João da Ponte, Verdelândia e Varzelândia, no Norte do Estado, conforme demanda apresentada na 5ª Reunião Ordinária, realizada em 23/5/2018.

Nº 11.065/2018, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Segurança Pública – Sesp – pedido de providências com vistas ao aumento do efetivo das Polícias Militar e Civil no Município de Conceição do Mato Dentro, diante das denúncias apresentadas na 5ª Reunião Ordinária, realizada em 23/5/2018. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 11.066/2018, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplog – pedido de providências para a ampliação dos recursos financeiros destinados ao Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos – PPDDH –, conforme demanda apresentada na 5ª Reunião Ordinária, realizada em 23/5/2018.

Nº 11.067/2018, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado, à Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania – Sedpac – e à Comissão Estadual para o

Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais pedido de providências para priorizar a implementação de ações de melhorias nas políticas de educação, saneamento básico e saúde na comunidade quilombola Brejo dos Crioulos, que se estende pelos Municípios de São João da Ponte, Verdelândia e Varzelândia, no Norte do Estado, conforme demandas apresentadas na 5ª Reunião Ordinária, realizada em 23/5/2018.

Nº 11.068/2018, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e Apoio Comunitário – CAO-DH – do Ministério Público e à Polícia Civil pedido de providências para se averiguarem as denúncias relativas à ação de milícias no Estado, com o envolvimento de empresas privadas de segurança e agentes de segurança pública, apresentadas na 5ª Reunião Ordinária, realizada em 23/5/2018.

Nº 11.069/2018, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Ouvidoria de Fazenda, Patrimônio e Licitações Públicas, à Seção de Apoio aos Direitos Humanos da Polícia Militar de Minas Gerais, à Superintendência de Polícia Judiciária da Polícia Civil de Minas Gerais e ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e Apoio Comunitário – CAO-DH – do Ministério Público pedido de providências com vistas a que sejam averiguadas as denúncias de ausência de notificação e de investigação de crimes contra defensores de direitos humanos, especialmente aqueles praticados por agentes do Estado, conforme demanda apresentada na 5ª Reunião Ordinária, realizada em 23/5/2018.

Nº 11.070/2018, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para a implementação do Plano Estadual de Direitos Humanos e das políticas públicas em direitos humanos, de forma transversal em todos os órgãos e secretarias do Estado.

Nº 11.072/2018, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, pela atuação na ocorrência, em 8/6/2018, em Contagem, que resultou na apreensão de um fuzil PPHS 41, de fabricação russa, calibre 7,62 x 25mm, uma pistola calibre 380, uma arma artesanal calibre 12, uma réplica de fuzil AK47, munições de diversos calibres, drogas, balanças de precisão, galões contendo gasolina e uma prensa hidráulica com diversos moldes. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 11.073/2018, do deputado Antonio Lerin, em que requer seja encaminhado à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de providências para a manutenção do contrato de recebimentos de contas de energia elétrica entre a Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – e a Caixa Econômica Federal. (– À Comissão de Administração Pública.)

Nº 11.076/2018, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais civis que menciona, pela atuação na ocorrência, em 11/6/2018, em Belo Horizonte, que resultou na prisão de um suspeito de roubo nas dependências da Acadepol e na recuperação dos objetos roubados. (– À Comissão de Segurança Pública.)

### **Comunicações**

– São também encaminhadas à presidência comunicações das Comissões do Trabalho, de Cultura, de Defesa do Consumidor e de Segurança Pública.

### **Questões de Ordem**

O deputado Duarte Bechir – Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, hoje é uma data muito importante para nós, do Sul de Minas, pois comemoramos, deputado Dalmo, o dia da emancipação política e administrativa da nossa querida Santo Antônio do Amparo, cujos cidadãos são conhecidos pelo gentílico “amparenses”. É uma cidade que tem, na sua riqueza, a agricultura, muito especialmente o café ali colhido. No entanto, para mim, para este parlamentar, a maior riqueza de Santo Antônio do Amparo é o seu povo trabalhador, ordeiro e que me fez, nas eleições passadas, deputado majoritário no município, dando-me uma votação expressiva, com a incumbência de representá-lo aqui, no Poder Legislativo, e nas ações junto ao governo de Minas. Queria, rapidamente, presidente, falar sobre a minha ligação histórica com Santo Antônio do Amparo. Quando lá cheguei, o então candidato a

vereador Jorge Lopes havia sido derrotado, mesmo tendo tido uma votação muito expressiva. A questão do quociente eleitoral impediu que o partido dele o transformasse em vereador em Santo Antônio do Amparo. Nós o conhecemos nesse período. Juntos, construímos muitas coisas boas para a cidade, como o que fizemos pela Apae e pelo asilo. Naquela época, ele não era nem vereador. Jorginho tornou-se, pois, o prefeito dessa querida terra. Por intermédio do seu trabalho, iniciamos uma ação no Hospital Regional São Sebastião, que atende a toda aquela região, especialmente os usuários de veículos que transitam pela Rodovia Fernão Dias, uma vez que Santo Antônio do Amparo está às margens da BR-381. Esse hospital é uma referência, dá apoio a quem passa pela Rodovia Fernão Dias. O Jorge trazia, no seu primeiro ano de governo, a preocupação com o possível fechamento do Hospital São Sebastião. Conseguimos fazer com que o Estado celebrasse um convênio com o hospital e garantimos mais de R\$1.000.000,00 para que o hospital fizesse cirurgias, serviço que já estava há muitos e muitos anos parado, e prestasse atendimento à população local e regional. Com isso, demos uma sobrevida a esse hospital, que hoje está lá funcionando, e bem, com alguma ou pouca dificuldade, mas funcionando bem. Daí construímos, na querida Santo Antônio do Amparo, uma história de muitas realizações. Hoje o Jorge não está na prefeitura, mas queria saudar aqui o prefeito, o vice-prefeito, todos os membros do Poder Legislativo, da nossa câmara municipal, na pessoa da vereadora Gertrudes, que representa a mulher amparense. Neste momento, felicito, com todos os amparenses, o referido município por mais um aniversário de emancipação político-administrativa, mais um ano de história de muitas lutas e muitas conquistas, claro que de muitas dificuldades também, mas, quando há pessoas com o desejo de trabalhar, com união, as coisas tornam-se bem melhores. Lembro-me de que havia um povoado, deputado Dalmo, chamado Fagundes, que não tinha ponte. As pessoas tinham de dar uma volta de mais 30km ou 40km para irem à sede do município. Lá colocamos um recurso, e a ponte foi construída. Hoje esse percurso é de menos de 20km. Então, temos uma história muito bonita com Santo Antônio do Amparo, especialmente com a população do Distrito de São Sebastião da Estrela, que é maior do que muitas cidades mineiras, onde obtivemos quase 70% dos votos válidos nas últimas eleições. Quero terminar minhas palavras no dia de hoje dizendo da alegria, do prazer e da responsabilidade de representar Santo Antônio do Amparo nesta Casa e da minha alegria de poder comemorar mais um ano de emancipação política administrativa dessa querida terra. Sendo eu o deputado majoritário, quero continuar com esse trabalho, saudando todos os amparenses. Parabéns, gente querida, de Santo Antônio do Amparo. Muito obrigado, presidente.

O deputado Antonio Carlos Arantes – Sr. Presidente, vim manifestar minha indignação com as atitudes do governo Pimentel em querer tomar as terras dos nossos produtores. Ele está criando agora mais dois parques estaduais. Um na região da Canastra, onde já há o Parque Nacional da Canastra, que na época era para ter 200.000ha, e fora demarcados 70.000ha; e quase não pagaram a ninguém. Os produtores estão sofrendo e até hoje tentam tirar os produtores de 140.000ha, sem nenhum real à disposição para as desapropriações. Aí vem o governo do Estado agora querendo ampliar, querendo fazer outro parque ao lado, em direção a Sacramento, em direção à região de Itapira e à região de Araxá. O atual parque nacional fica no São Francisco, e esse seria no Rio Araguari. Não sou contra desapropriar. Não sou contra criar parques. Mas antes de criar parque, tem de pagar o dono da terra. Tem de pagar o preço justo. O Estado não tem dinheiro para nada, não paga ao funcionalismo, não paga ao fornecedor, acaba com os programas, e agora ainda quer pegar terra dos nossos produtores, que muitas vezes são até pequenos produtores, e que fabricam o melhor queijo do Estado, do Brasil, e talvez até do mundo. O governo Pimentel quer criar mais um parque à custa do produtor rural. Ele quer criar também um outro parque. Ele deve soltar agora um decreto nos próximos dias. Esse parque fica ali na região de Lima Duarte, região do Rio Preto, próximo à divisa com o Estado do Rio de Janeiro e não muito longe da divisa com o Estado de São Paulo. Trata-se também de uma região bonita, que possui belas florestas e está bastante conservada pelos produtores. Ele poderia era ajudar esses produtores a continuar na terra produzindo o seu queijo, o seu leite, produzindo milho, arroz, café, continuando no seu meio, onde ele possui a cultura de cuidar do seu terreno, da sua propriedade. Aí vem o governador, para fazer média com o Estado, com o Brasil e até com organizações internacionais, querendo criar um parque de 4.000ha nas costas do pequeno produtor, do médio e do grande que seja – mas que acho que nem existe lá. Não consigo admitir que o Estado faça desapropriação e não pague, entre na propriedade e não coloque um recurso, como aconteceu em uma fazenda em Campo do Meio, com 4.000ha daquela família: até hoje

não pagaram a ninguém. E ainda colocam lá um monte de gente. Não duvido que essa estratégia de dizer que se vai criar parque seja para levar invasores de terras, seja para levar pessoas do Movimento dos sem Terra. Isso é um absurdo, deputado Bonifácio Mourão, criar parque estadual sem nenhum real no orçamento. Isso é entrar na sua casa e colocar a família para correr a fim de fazer média com a população. Esse parque estadual fica na região de Lima Duarte, na região do Rio Preto, abrangendo quatro municípios. Aliás, as famílias agora estão sendo avisadas. Querem criar um parque com 4.000ha e tirar os pequenos produtores da região do Rio Preto. Isso é um absurdo. Sem contar que já existe o do Papagaio, que vive esse conflito, e o Estado não investe R\$1,00, não paga a ninguém e deixa o pessoal todo engessado. Não podemos admitir isso. Vá à Canastra ver como está o parque nacional. Esse parque nacional foi todo devastado, porque o poder público não o conserva. Onde estão os produtores? Matas nativas, água bonita, limpa, nascentes preservadas. Se querem construir parque, querem preservar o meio ambiente – no nosso entendimento –, comecem preservando a família, comecem preservando o homem, que cuida do seu bem, cuida da sua terra, cuida do que ele mais ama, que é seu meio, a sua história, a sua vida. É aí que se produzem os melhores queijos do Brasil e do mundo. É preciso preservar as tradições daquelas famílias e não retirá-las de lá, como estão querendo fazer. Já foi anunciado ao prefeito Roldão, da cidade de São Roque de Minas, que será instalado um novo parque na cabeceira do Rio Araguari. Portanto, é hora, sim, de buscar programas para incentivar a preservação e pôr os produtores cada dia mais ativos, vivos e animados, produzindo o melhor queijo do Brasil, e não expulsá-los da terra, como está fazendo o governo do Estado.

O deputado Durval Ângelo – Quero concordar plenamente com os argumentos apresentados na questão de ordem do deputado Antonio Carlos Arantes. É a primeira vez que o ouço discutir essa questão. Presidi uma comissão, que foi a de Direitos Humanos, na qual discutimos a postura do governo Aécio e Anastasia ao decretar a criação de parque sem que houvesse dinheiro para indenizar os pequenos proprietários, sem que houvesse recurso em caixa. Gostaria de dizer-lhe que ele nunca esteve em reunião alguma para debater essa questão e defender os produtores. Citei o nome. Realizamos três audiências sobre o Parque Estadual Sete Salões, nos Municípios de Resplendor e Conselheiro Pena, para tratarmos de uma verdadeira violência praticada há 12 anos. Quem era governador há 12 anos? Até hoje nenhuma indenização foi paga. O deputado não esteve em nenhuma das três audiências. Realizamos umas quatro ou cinco audiências na comissão para discutir o Parque Estadual Serra Negra, em Itamarandiba, de cuja área saíram 90 famílias – as que concordaram, na época, com a indenização, até hoje não a receberam. No novo governo, conseguimos manter na área 50 famílias. Nessas reuniões, tanto na região quanto aqui, o deputado não se encontrava para discutir o assunto, e o governador era o Aécio Neves. Poderia dizer mais e vou dizer. Quanto ao parque em São Gonçalo do Rio Preto e Felício dos Santos, realizamos duas audiências: uma, na Igreja matriz; a outra, aqui. Nessas ocasiões, ocorreu a mesma coisa, ou seja, as ações foram feitas, e não houve preocupação alguma com os pequenos produtores que estavam naquela área nem foi paga qualquer indenização. Quanto ao Parque Estadual do Sumidouro, realizamos, no governo Anastasia, audiência pública na Comissão de Direitos Humanos, e não houve indenização. Entendo que a questão ambiental é importante, assim como a decretação da criação desses parques. Ao mesmo tempo, sabemos que é preciso haver infraestrutura para a manutenção do parque – e essa é uma grande preocupação – e tratar das comunidades que estão na área. Quando o governo decide decretar a criação de um parque, sempre digo: por que ele está preservado? Porque existe pequeno proprietário na área que faz a preservação, que atua na preservação. Então, só quero deixar bem claro, deputado Antonio Carlos, que concordo com V. Exa. É preciso não só ter a preocupação ambiental, mas também garantir algo, que, no mundo inteiro, tem sido discutido: as unidades consorciadas, onde se pode ter a convivência da pequena produção com a preservação ambiental. Isso é possível. Não adianta chegar aqui e criticar o governo Fernando Pimentel. Sabe quantos casos de parque eu citaria nos governos Aécio e Anastasia? Chegamos a 13 áreas diferentes para debates. Isso porque houve também o de Grão Mogol, além de tantos outros. Onde se faz a decretação da criação do parque não se tem preocupação com as comunidades. Eu poderia citar o Sempre-Vivas. As comunidades extrativistas foram proibidas de retirar de lá flores, a flor sempre-viva, que, por sinal, dá nome ao parque. Então, já citei aí uns sete ou oito. Essa preocupação não havia. Deputado, creio que V. Exa. tem razão. O deputado Duarte Bechir está com um requerimento para discutir essa questão, a fim de que haja a preocupação de garantir a preservação ambiental com

a presença das comunidades que estão na área. Onde houver a necessidade de se fazer a retirada, deve-se garantir, previamente, indenização àqueles que lá estão. E existe uma tese que a Comissão de Direitos Humanos sempre defendeu, que é a possibilidade de troca de terra por terra, em outras regiões – conseguimos fazer isso em Irapé, no Jequitinhonha –, no sentido de permitir que o pequeno proprietário continue na área. Só quero fazer essa ponderação. Citei aqui 7, 8 casos, mas foram 13. Tenho esse levantamento na Comissão de Direitos Humanos. Essas preocupações também, infelizmente, não estiveram no governo anterior. A culpa é do governador ou do vice-governador ou seria da visão de uma política ambiental, que permanece a mesma, que não leva em conta a pequena produção e as comunidades tradicionais que vivem na área? Não acreditando que os dois ex-governadores erraram nem que este errou, opto pela segunda versão, até ter uma versão contrária.

O presidente (deputado Anselmo José Domingos) – Com a palavra, pela ordem, o deputado João Leite.

O deputado João Leite – A gente ouve cada coisa na Assembleia Legislativa, como dizerem que o deputado Antonio Carlos Arantes não estava presente, sendo que isso é algo praticamente impossível. O deputado Antonio Carlos Arantes é um deputado trabalhador, presente. Costumo chamar o deputado Antonio Carlos Arantes de amigo da agricultura. Estamos acompanhando aqui um deputado dizer que o deputado Arantes não esteve presente nas audiências. Ele está presente em todos os lugares, trabalhando. Outra coisa que me chama a atenção é: até quando o governo do PT vai ficar falando dos governos passados? Foi assim quando estiveram em Brasília, no governo federal. Tudo era herança maldita. Com quatro anos de governo, em Minas Gerais, eles só olham para trás, só olham pelo retrovisor. Governe, governador! Governe, PT! Só ficam olhando pelo retrovisor, falando o que não foi feito antes. Vamos falar daquilo que o PT tinha de fazer: tinha de pagar o servidor até o quinto dia útil do mês, mas não paga; tinha de pagar o 13º salário do servidor, mas pagou parcelado; tinha de pagar o 14º salário, mas não pagou; deve a todos os fornecedores; faz a desapropriação de duas fazendas produtivas quando a Constituição Federal é clara: desapropriação para reforma agrária só o governo federal pode fazer, só a União pode fazer. Mas o PT tem horror à propriedade privada. Lá onde cuido da minha família, ouvimos a deputada Erika Kokai, do PT, outro dia, dizendo que tem de acabar com a família patriarcal; que tem de vir aí uma anarquia; que tem de haver incesto. Ora, vemos esse partido que vive do retrovisor, que vive de olhar para trás! Minas Gerais está há quatro anos aguardando o PT governar, fazer gestão no Estado. E, lamentavelmente, vemos o tempo todo a base do governo, o governo olhando pelo retrovisor, falando de antes. Antes, neste estado, pagava-se em dia; pagava-se o fornecedor; transferia-se, deputado Dirceu Ribeiro, o ICMS devido aos municípios; transferia-se o IPVA para os municípios; não havia uma polícia política de governo, ameaçando adversários, perseguindo adversários. É lamentável isso. E tentam aqui também, nesta tarde, dizer que o deputado Arantes não trabalha, não é presente. Não devemos aqui, na Assembleia Legislativa, repetir o que muitos têm dito na rua: “Ninguém faz nada. Político não faz nada”. Vemos situações como essa, e é lamentável isso. Não dá mais tempo de o PT fazer tudo aquilo que prometeu, como os 12 mil novos policiais e o acordo histórico da educação. A educação está paralisada. Prometeram pagar o piso nacional, mas não pagaram nem vão pagar. Prometeram tudo isso. Estamos chegando ao final deste governo vendo, lamentavelmente, que não fizeram absolutamente nada, ficaram quatro anos olhando pelo retrovisor, dizendo o que não foi feito nos governos passados. A nossa segurança é precária e preocupante, assim como o nosso sistema penitenciário. Vimos hoje a situação das agentes socioeducativas que vieram aqui apavoradas com as decisões do governo. Falta tudo neste estado. É lamentável que este governo, que seus representantes continuem olhando para trás. Vamos governar, PT! Já passou o tempo. Obrigado, presidente.

#### **Oradores Inscritos**

– Os deputados Dirceu Ribeiro, André Quintão, Durval Ângelo e Sargento Rodrigues proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

**2ª Parte (Ordem do Dia)****1ª Fase****Abertura de Inscrições**

O presidente (deputado Dalmo Ribeiro Silva) – Não havendo outros oradores inscritos, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

**Comunicação da Presidência**

A presidência informa ao Plenário que foram aprovados, nos termos do parágrafo único do art. 103 do Regimento Interno, os Requerimentos nºs 11.055 e 11.059/2018, da Comissão de Transporte, 11.056/2018, da Comissão de Minas e Energia, 11.058/2018, da Comissão de Meio Ambiente, e 11.064 e 11.066 a 11.070/2018, da Comissão de Direitos Humanos. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

**Leitura de Comunicações**

– A seguir, o presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões

do Trabalho – aprovação, na 8ª Reunião Ordinária, em 6/6/2018, dos Requerimentos nºs 10.721 e 10.885/2018, do deputado Duarte Bechir, 10.723/2018, do deputado Gilberto Abramo, 10.850 e 10.868/2018, da Comissão de Cultura, e 10.886/2018, da deputada Marília Campos;

de Cultura – aprovação, na 6ª Reunião Ordinária, em 6/6/2018, dos Requerimentos nºs 10.884 e 10.988/2018, do deputado Léo Portela, 10.896/2018, da deputada Marília Campos, e 10.929/2018, do deputado Gil Pereira;

de Defesa do Consumidor – aprovação, na 8ª Reunião Ordinária, em 6/6/2018, dos Requerimentos nºs 10.872, da deputada Marília Campos, 10.969/2018, do deputado Noraldino Júnior, e 10.989/2018, do deputado Léo Portela; e

de Segurança Pública – aprovação, na 14ª Reunião Ordinária, em 12/6/2018, do Requerimento nº 11.006/2018, do deputado Sargento Rodrigues (Ciente. Publique-se.).

**Encerramento**

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a extraordinária de amanhã, dia 13, às 10 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (– A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

**ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E AGROINDÚSTRIA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 5/6/2018**

Às 14h12min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Antonio Carlos Arantes e Fabiano Tolentino, membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado Inácio Franco. Havendo número regimental, o presidente, deputado Antonio Carlos Arantes, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência de convidados, a debater soluções que viabilizem o atendimento ou promovam adequações das normas que tornam obrigatória a apresentação de atestado de vacina e recolhimento de taxas referentes a exames de brucelose e tuberculose em animais para apresentação em leilões no Estado. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência de convidados. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Fernanda de Freitas Pereira e Patrícia Prata Maluf, fiscais do IMA; e os Srs. Altino Rodrigues, superintendente técnico da Federação da Agricultura e Pecuária do

Estado de Minas Gerais, representando o presidente dessa entidade; Thales de Almeida de Pereira Fernandes, diretor técnico do IMA, representando o diretor-geral desse instituto; Guilherme Costa Negro Dias, gerente de Defesa Sanitária do IMA; Messias Francisco Lobo Júnior, chefe de Fiscalização do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Minas Gerais – CRMV-MG; Eugênio Mendes Diniz, presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de Pará de Minas; Jader Protásio Costa, médico veterinário; Luiz Mauro Soares Machado, empresário; e Adriano Apolinário, leiloeiro. O presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de junho de 2018.

Antonio Carlos Arantes, presidente – Roberto Andrade – Isauro Calais.

#### **ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 5/6/2018**

Às 16h9min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Duarte Bechir, Nozinho e Elismar Prado (substituindo o deputado Arnaldo Silva, por indicação da liderança do BMM), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Duarte Bechir, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 12.112/2018, dos deputados Duarte Bechir, Nozinho e Elismar Prado, em que requerem seja formulado voto de congratulações com o Sr. Luis Renato Braga Arêas Pinheiro, defensor público, por suas ações em defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

nº 12.113/2018, dos deputados Nozinho e Elismar Prado, em que requerem seja realizada audiência pública para debater o trabalho desenvolvido pela Associação dos Pais e Amigos dos Surdos de João Monlevade.

A presidência, nos termos do § 4º do art. 131 do Regimento Interno, destina esta fase da reunião para ouvir a cidadã Wilma de Oliveira Dias, ex-assessora de Educação Especial da Secretaria de Estado de Educação. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de junho de 2018.

Duarte Bechir, presidente – Nozinho – Cássio Soares.

#### **ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PRÓ-FERROVIAS MINEIRAS NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 7/6/2018**

Às 9h10min, comparecem na Sala das Comissões as deputadas Ione Pinheiro e Marília Campos e os deputados João Leite e Roberto Andrade, membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, os deputados Dalmo Ribeiro Silva e Doutor Jean Freire. Havendo número regimental, o presidente, deputado João Leite, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida por se tratar da primeira reunião da comissão. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão. A presidência fixa as reuniões ordinárias da comissão para as quintas-feiras, às 10 horas. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 12.154/2018, do deputado Gil Pereira, em que requer seja realizada audiência pública no Município de Pirapora para debater a ampliação da Ferrovia Centro Atlântica no Norte de Minas e a reativação do transporte de passageiros;

nº 12.155/2018, do deputado Gil Pereira, em que requer seja realizada audiência pública no Município de Monte Azul para debater a ampliação da Ferrovia Centro Atlântica no Norte de Minas e a reativação do transporte de passageiros;

nº 12.156/2018, do deputado Gil Pereira, em que requer seja realizada audiência pública no Município de Janaúba para debater a ampliação da Ferrovia Centro Atlântica no Norte de Minas e a reativação do transporte de passageiros;

nº 12.157/2018, do deputado Gil Pereira, em que requer seja realizada audiência pública no Município de Montes Claros para debater a ampliação da Ferrovia Centro Atlântica no Norte de Minas e a reativação do transporte de passageiros;

nº 12.158/2018, do deputado Gil Pereira, em que requer seja realizada audiência pública no Município de Bocaiuva para debater a ampliação da Ferrovia Centro Atlântica no Norte de Minas e a reativação do transporte de passageiros;

nº 12.168/2018, das deputadas Marília Campos e Ione Pinheiro, em que requer seja realizada audiência pública para debater a situação do modal ferroviário na Região Metropolitana de Belo Horizontes;

nº 12.173/2018, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que requer seja realizada audiência pública no Município de Itajubá para debater a situação do modal ferroviário na região Sul do Estado;

nº 12.174/2018, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja realizada audiência pública para debater a desativação da ferrovia denominada Bahia-Minas, o impacto dessa medida nas regiões do Vale do Mucuri e Jequitinhonha e a possibilidade de reconstrução dessa ferrovia.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, desconvoca os membros da comissão para a próxima reunião extraordinária, a ser realizada no dia 7/6/2018, às 10 horas, convoca os membros para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de junho de 2018.

João Leite, presidente – Antônio Carlos Arantes – Ione Pinheiro – Roberto Andrade.

#### **ATA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 12/6/2018**

Às 9h36min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Cristiano Silveira, Durval Ângelo e João Magalhães (substituindo a deputada Celise Laviola, por indicação da liderança do BMM), membros da supracitada comissão. Está presente, também, a deputada Ione Pinheiro. Havendo número regimental, o presidente, deputado Cristiano Silveira, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a, em audiência pública, debater a garantia de direitos fundamentais de 67 famílias moradoras do Município de Matipó, tendo em vista o iminente risco de serem desalojadas em razão de cumprimento de mandato de reintegração de posse, e a receber e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa a Sra. Rita Aparecida Vieira de Assis Magalhães, vereadora do Município de Matipó, e os Srs. Valter Mageste de Ornelas, prefeito de Matipó, Gilmar da Cunha Ferreira, presidente da Câmara Municipal de Matipó, Mauro Lúcio Santos, advogado das famílias, e os vereadores do Município de Matipó Fernando Augusto Pereira, Jorge Lopes de Abreu, Levi Ferreira de Carvalho, Luciano de Sá Bifano, Osvaldino Alves Dutra, Roberto de Paula Teixeira e Romário Silveira de Abreu. A presidência concede a palavra ao deputado Durval Ângelo, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Registra-se a presença da

deputada Celise Laviola. Passa-se à 2ª Fase da 3ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento e a votação de requerimentos da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 12.206/2018, dos deputados Antônio Jorge e Durval Ângelo, em que requerem seja realizada audiência pública para debater o Projeto de Lei nº 4.828, de 2017, que autoriza o Estado a conceder pensão especial, mensal, vitalícia e intransferível aos filhos de pessoas atingidas pela hanseníase;

nº 12.226/2018, dos deputados Rogério Correia e Cristiano Silveira, em que requerem seja encaminhado ao governador do Estado e ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de informações sobre o andamento das investigações relacionadas à utilização de força desproporcional pela Polícia Militar durante ato pacífico dos professores das Unidades Municipais de Educação Infantil – Umei –, no dia 23/4/2018, na Avenida Afonso Pena, em Belo Horizonte;

nº 12.227/2018, das deputadas Celise Laviola e Ione Pinheiro e dos deputados Cristiano Silveira, Durval Ângelo e João Magalhães, em que requerem sejam encaminhados à 12ª e à 16ª Câmaras do Tribunal de Justiça as notas taquigráficas da 12ª Reunião Extraordinária, realizada em 12/6/2018, e pedido de providências para que, ao serem julgados em instância recursal o Processo nº 000301002111-5 e demais ações relativas a usucapião, esbulho possessório e reintegração de posse de 76 imóveis, em Matipó, considerem-se as denúncias contidas nas referidas notas, relativas às ameaças supostamente sofridas pelos proprietários desses imóveis, em particular as que se referem ao preço que seria deles cobrado caso as decisões desse tribunal lhes sejam desfavoráveis;

nº 12.228/2018, das deputadas Celise Laviola e Ione Pinheiro e dos deputados Cristiano Silveira, Durval Ângelo e João Magalhães, em que requerem seja encaminhado ao titular da Delegacia Regional de Polícia Civil de Manhuaçu pedido de providências, acompanhado das notas taquigráficas da 12ª Reunião Extraordinária, realizada em 12/6/2018, para apuração das denúncias contidas nas referidas notas, relativas às ameaças supostamente sofridas pelos proprietários dos 76 imóveis em Matipó, objeto de pedido constante do Processo nº 000301002111-5 e ações correlatas relativas a usucapião, esbulho possessório e reintegração de posse, tendo como autor o Sr. Waldomiro Mendes de Almeida Netto;

nº 12.229/2018, das deputadas Celise Laviola e Ione Pinheiro, e dos deputados Cristiano Silveira, Durval Ângelo e João Magalhães, em que requerem seja encaminhado ao juiz titular da Comarca de Abre-Campo pedido de providências, acompanhado das notas taquigráficas da 12ª Reunião Extraordinária, realizada em 12/6/2018, para que sejam revistas as decisões relativas ao Processo nº 000301002111-5 e demais ações relacionadas a usucapião, esbulho possessório e reintegração de posse de 76 imóveis em Matipó, tendo como autor o Sr. Waldomiro Mendes de Almeida Netto, considerando-se as denúncias contidas nas referidas notas, relativas às ameaças supostamente sofridas pelos proprietários desses imóveis, em particular às que se referem ao preço que seria deles cobrado caso as decisões relativas a esses méritos lhes sejam desfavoráveis;

nº 12.230/2018, das deputadas Celise Laviola e Ione Pinheiro e dos deputados Cristiano Silveira, Durval Ângelo e João Magalhães, em que requerem seja encaminhado ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG – pedido de providências, acompanhado das notas taquigráficas da 12ª Reunião Extraordinária, realizada em 12/6/2018, para que, ao se julgar em instância recursal o Processo nº 000301002111-5 e demais ações relativas a usucapião, esbulho possessório e reintegração de posse de 76 imóveis em Matipó tendo como autor o Sr. Waldomiro Mendes de Almeida Netto, considerem-se as denúncias, contidas nas referidas notas, relativas às ameaças supostamente sofridas pelos proprietários desses imóveis, em particular as que se referem ao preço que seria deles cobrado caso as decisões desse tribunal lhes sejam desfavoráveis;

nº 12.231/2018, dos deputados Cristiano Silveira e Rogério Correia, em que requerem seja encaminhado ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e Apoio Comunitário – CAO-DH – do Ministério Público pedido de providências para se averiguarem as denúncias de que os professores não foram ouvidos no processo de apuração de truculência da Polícia Militar no movimento pacífico de reivindicação dos professores da rede municipal de ensino infantil do

Município de Belo Horizonte, ocorrido em 23/4/2018, na Avenida Afonso Pena, conforme exposto na 11ª Reunião Extraordinária, em 8/6/2018.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de junho de 2018.

Cristiano Silveira, presidente.

**ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA  
ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 12/6/2018**

Às 10h12min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Sargento Rodrigues, Paulo Guedes e Duarte Bechir (substituindo o deputado Doutor Wilson Batista, por indicação da liderança do BCMG), membros da supracitada comissão. Estão presentes também os deputados Antonio Carlos Arantes e João Leite. Havendo número regimental, o presidente, deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater o teor da Resolução Sesp nº 18, de 25/4/2018, e ouvir o secretário adjunto da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania, Gabriel Rocha, e a subsecretária de Atendimento Socioeducativo da Secretaria de Estado de Segurança Pública, Camila Barbosa Neves, sobre os relatos feitos por agente do sistema socioeducativo durante reunião desta comissão realizada em 29/5/2018, incluindo a violação da dignidade das agentes envolvidas durante os procedimentos de revista, bem como as ameaças de instauração imediata de procedimentos administrativos disciplinares contra essas profissionais. A seguir, comunica o recebimento dos seguintes *e-mails* encaminhados pelo Fale com as Comissões: dos Srs. Flávio Endrigo Ribeiro manifestando sua opinião sobre o credenciamento de empresas e a contratação de pessoas jurídicas de direito privado para exercício da atividade de vistoria veicular; Francisco Carlos Dias Neto solicitando o empenho desta comissão para a nomeação dos candidatos excedentes no concurso para oficial da Polícia Militar; Amaro Lino dos Santos denunciando que policiais militares lotados na 15ª Companhia Independente da 8ª Região da Polícia Militar estão sendo obrigados a abrir mão do seu descanso para atender ocorrências, ficarem atentos ao Whatsapp e se submeterem a escalas que os colocam em perigo; Carlos Alberto Alvarenga denunciando que policiais militares lotados na 15ª Companhia Independente estão sendo obrigados a atender a ocorrências em horário de descanso, além de terem que ficar atentos ao telefone e ao Whatsapp; de cidadão que prefere não se identificar denunciando que alguns presos da Penitenciária Dênio Moreira estão obrigando os visitantes a denunciarem os diretores Mário Tadeu e João Batista, mediante ameaça aos maridos e filhos, também presos, e aos demais familiares, para que tenham de volta as regalias que foram cortadas; de cidadão que prefere não se identificar denunciando o esquema de rodízio dos policiais militares recém-formados lotados na 2ª Região da Polícia Militar, que vêm trabalhando em diferentes unidades, sem terem condições de se locomover, se alimentar ou de descansar entre os turnos, o que vem causando estresse elevado. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 11.006/2018. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão.

São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 12.159/2018, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que requer seja encaminhado à Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG –, à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – e à Secretaria de Estado de Segurança Pública – Sesp – pedido de providências para a adoção de medidas para coibir os atos de violência praticados nos últimos dias no Município de São Bento do Abade, bem como investigar a existência de qualquer tipo de relação com a facção paulista PCC.

nº 12.160/2018, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que requer seja encaminhado à Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG –, à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – e à Secretaria de Estado de Segurança Pública – Sesp – pedido de providências para a adoção de medidas para coibir os atos de violência praticados nos últimos dias no Município de Cambuí, bem como investigar a existência de qualquer tipo de relação com a facção paulista PCC.

nº 12.161/2018, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que requer seja encaminhado à Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG –, à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – e à Secretaria de Estado de Segurança Pública – Sesp – pedido de providências para a adoção de medidas para coibir os atos de violência praticados nos últimos dias no Município de Santa Rita do Sapucaí, bem como investigar a existência de qualquer tipo de relação com a facção paulista PCC.

nº 12.162/2018, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que requer seja encaminhado à Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG –, à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – e à Secretaria de Estado de Segurança Pública – Sesp – pedido de providências para a adoção de medidas para coibir os atos de violência praticados nos últimos dias no Município Lavras, bem como investigar a existência de qualquer tipo de relação com a facção paulista PCC.

nº 12.165/2018, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que requer seja encaminhado à Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG –, à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – e à Secretaria de Estado de Segurança Pública – Sesp – pedido de providências para a adoção de medidas para coibir os atos de violência praticados nos últimos dias no Município de São Lourenço, bem como investigar a existência de qualquer tipo de relação com a facção paulista PCC.

nº 12.166/2018, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que requer seja encaminhado à Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG –, à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – e à Secretaria de Estado de Segurança Pública – Sesp – pedido de providências para a adoção de medidas para coibir os atos de violência praticados nos últimos dias no Município de Ouro Fino, bem como investigar a existência de qualquer tipo de relação com a facção paulista PCC.

nº 12.167/2018, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que requer seja encaminhado à Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG –, à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – e à Secretaria de Estado de Segurança Pública – Sesp – pedido de providências para a adoção de medidas para coibir os atos de violência praticados nos últimos dias no Município de Poços de Caldas, bem como investigar a existência de qualquer tipo de relação com a facção paulista PCC.

nº 12.169/2018, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que requer seja encaminhado à Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG –, à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – e à Secretaria de Estado de Segurança Pública – Sesp – pedido de providências para a adoção de medidas para coibir os atos de violência praticados nos últimos dias no Município de Alfenas, bem como investigar a existência de qualquer tipo de relação com a facção paulista PCC.

nº 12.170/2018, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que requer seja encaminhado à Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG –, à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – e à Secretaria de Estado de Segurança Pública – Sesp – pedido de providências para a adoção de medidas para coibir os atos de violência praticados nos últimos dias no Município de Varginha, bem como investigar a existência de qualquer tipo de relação com a facção paulista PCC.

nº 12.171/2018, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que requer seja encaminhado à Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG –, à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – e à Secretaria de Estado de Segurança Pública – Sesp – pedido de providências para a adoção de medidas para coibir os atos de violência praticados nos últimos dias no Município de Três Corações, bem como investigar a existência de qualquer tipo de relação com a facção paulista PCC.

nº 12.172/2018, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que requer seja encaminhado à Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG –, à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – e à Secretaria de Estado de Segurança Pública – Sesp – pedido de providências para a adoção de medidas para coibir os atos de violência praticados nos últimos dias no Município de Cruzília, bem como investigar a existência de qualquer tipo de relação com a facção paulista PCC.

nº 12.175/2018, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que requer seja encaminhado à Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG –, à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – e à Secretaria de Estado de Segurança Pública – Sesp – pedido de providências para a adoção de medidas para coibir os atos de violência praticados nos últimos dias no Município de Itajubá, bem como investigar a existência de qualquer tipo de relação com a facção paulista PCC.

nº 12.177/2018, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que requer seja encaminhado à Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG, à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – e à Secretaria de Estado de Segurança Pública – Sesp – pedido de providências para a adoção de medidas para coibir os atos de violência praticados nos últimos dias no Município de Brazópolis, bem como investigar a existência de qualquer tipo de relação com a facção paulista PCC.

nº 12.178/2018, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que requer seja encaminhado à Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG –, à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – e à Secretaria de Estado de Segurança Pública – Sesp – pedido de providências para a adoção de medidas para coibir os atos de violência praticados nos últimos dias no Município de Pouso Alegre, bem como investigar a existência de qualquer tipo de relação com a facção paulista PCC.

nº 12.179/2018, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que requer seja encaminhado à Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG –, à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – e à Secretaria de Estado de Segurança Pública – Sesp – pedido de providências para a adoção de medidas para coibir os atos de violência praticados nos últimos dias no Município de Virgínia, bem como investigar a existência de qualquer tipo de relação com a facção paulista PCC.

nº 12.180/2018, do deputado Douglas Melo, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sgt. PM Sampaio pela atuação na ocorrência, em Fortuna de Minas, que resultou na interceptação dos criminosos que aterrorizaram esse município, em assalto a uma agência do Banco Sicoob.

nº 12.181/2018, do deputado Douglas Melo, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Sgt. PM Ana Paula pela atuação na ocorrência, em Fortuna de Minas, que resultou na interceptação dos criminosos que aterrorizaram esse município, em assalto a uma agência do Banco Sicoob.

nº 12.182/2018, do deputado Douglas Melo, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Sd. PM Michele pela atuação na ocorrência, em Fortuna de Minas, que resultou na interceptação dos criminosos que aterrorizaram esse município, em assalto a uma agência do Banco Sicoob.

nº 12.183/2018, dos deputados Sargento Rodrigues e Antonio Carlos Arantes, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Segurança Pública – Sesp – e à Secretaria de Estado de Administração Prisional – Seap – pedido de providências para que seja realizado trabalho de inteligência e monitoramento no sistema prisional de Minas Gerais a fim de identificar os líderes de facções criminosas detidos nos presídios do Triângulo Mineiro e no Sul do Estado e, uma vez identificados, sejam transferidos para a Penitenciária Francisco Sá, em regime disciplinar diferenciado.

nº 12.184/2018, dos deputados Sargento Rodrigues e Antonio Carlos Arantes, em que requerem seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências com vistas à destinação de recursos para a área de segurança pública, considerando-se a queda de investimentos e de verbas de custeio das Polícias Civil e Militar quando comparados aos anos de 2014 e 2016; e ao reforço dos efetivos das Polícias Civil e Militar nas regiões de divisa do Estado, nos moldes do programa Cinturão de Segurança, considerando-se o crescimento da atuação de quadrilhas organizadas nos municípios localizados nessas regiões, fenômeno denominado pelas autoridades do sistema de justiça criminal como “novo cangaço”.

nº 12.186/2018, dos deputados Sargento Rodrigues e Antonio Carlos Arantes, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Secretaria de Estado de Segurança Pública – Sesp – pedido de providências para que sejam convocados os excedentes do concurso de 2014 para investigadores de Polícia Civil, tendo em vista o

quadro atual de baixo efetivo da instituição e a necessidade de melhor estruturar a polícia judiciária em suas ações de enfrentamento à crescente atuação do crime organizado no Estado.

nº 12.187/2018, dos deputados Sargento Rodrigues e Antonio Carlos Arantes, em que requerem seja encaminhado à Superintendência Regional da Polícia Federal em Minas Gerais e à Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal em Minas Gerais pedido de providências com vistas a que sejam desenvolvidas ações de inteligência e monitoramento a fim de se desencadearem operações de repressão e combate ao contrabando de armas, munição, explosivos e drogas.

nº 12.188/2018, dos deputados Antonio Carlos Arantes e Sargento Rodrigues, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Segurança Pública – Sesp – e à Chefia da Polícia Civil de Minas Gerais pedido de providências para que seja recomposto o quadro de delegados nas delegacias de Polícia Civil de Guaxupé, Passos e São Sebastião do Paraíso, tendo em vista a recente remoção dos delegados anteriormente designados para essas unidades.

nº 12.189/2018, dos deputados Antonio Carlos Arantes e Sargento Rodrigues, em que requerem seja encaminhado ao governador do Estado e à Secretaria de Estado de Segurança Pública – Sesp – pedido de providências para que sejam criadas as delegacias especializadas na repressão de crimes contra o patrimônio ocorridos em zonas rurais, previstas no inciso IV do art. 2º da Lei nº 22.923, de 2018.

nº 12.213/2018, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que requer seja encaminhado à Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG –, à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – e à Secretaria de Estado de Segurança Pública – Sesp – pedido de providências para a adoção de medidas para coibir os atos de violência praticados nos últimos dias no Município de Alterosa, bem como investigar a existência de todo tipo de relação com a facção paulista PCC.

nº 12.219/2018, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que requer seja encaminhado à Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG –, à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – e à Secretaria de Estado de Segurança Pública – Sesp – pedido de providências para a adoção de medidas para coibir os atos de violência praticados nos últimos dias no Município de Três Pontas, bem como investigar a existência de todo tipo de relação com a facção paulista PCC.

nº 12.221/2018, do deputado Missionário Mario Santiago, em que requer seja formulado voto de congratulações com os agentes Erdiley Pedro dos Santos, Rogério Vital de Oliveira, Francesco França do Amaral, Stephan Ricardo Diniz, Fábio de Almeida, Alan Fernando Vieira, Leandro Fragas, Wesley Santos Alvarenga, Wilson César Caetano, Geraldo Elias Moreira, André Luiz de Souza, Alessandro Ferreira Matias, Sirlei Ferreira Gomes, Ronan de Paula Carvalho, Robert Ferreira Gomes, Elias Gomes da Silva, Jonathan Moreira Muniz, Manoel Júnio da Silva, Gilmar Pereira da Silva e Sidnei de Almeida pela atuação na ocorrência, na Penitenciária Nelson Hungria, em Contagem, que resultou no impedimento da fuga de 7 detentos.

Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Aline Andrade Rodrigues, Fernanda de Almeida Roberto, Luzana de Assis Moreira, Thais Monteiro Marques, Nátalia Ribeiro Perona e Elaine Cristina Barros Rocha, agente de segurança socioeducativa; e os Srs. Rômulo Francisco de Souza Assis, diretor financeiro do Sindicato dos Servidores Públicos do Sistema Socioeducativo do Estado de Minas Gerais, representando Alex Batista Gomes; Ronan Rodrigues, presidente da União Mineira dos Agentes de Segurança Prisional do Estado de Minas Gerais – Unimasp; Eugênio Ferreira dos Santos, vereador da Câmara Municipal de Unaí; Gustavo Henrique Pereira Ribeiro, membro da Frente Autônoma LGBT; Wellington Soares Arantes, diretor da União Mineira dos Agentes de Segurança Prisional do Estado de Minas Gerais; e Leonardo Caetano da Silva Felex, agente de segurança penitenciário. O presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de junho de 2018.

Sargento Rodrigues, presidente – Dalmo Ribeiro Silva.

 **MATÉRIA VOTADA****MATÉRIA VOTADA NA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 13/6/2018**

Foi mantido, em turno único, o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 23.874, do governador do Estado, exceto o veto ao inciso XX do art. 14 e ao art. 63.

Foram rejeitados, em turno único, o Veto Total à Proposição de Lei nº 23.761, do governador do Estado, e o Veto Total à Proposição de Lei nº 23.763, do governador do Estado.

 **ORDENS DO DIA****ORDEM DO DIA DA 49ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 14/6/2018****1ª Parte****1ª Fase (Expediente)**

**(das 14 horas às 14h15min)**

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

**2ª Fase (Grande Expediente)**

**(das 14h15min às 15h15min)**

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

**2ª Parte (Ordem do Dia)****1ª Fase**

**(das 15h15min às 16h15min)**

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

**2ª Fase**

**(das 16h15min em diante)**

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 23.882, que altera as Leis nºs 4.747, de 9 de maio de 1968; 5.960, de 1º de agosto de 1972; 6.763, de 26 de dezembro de 1975; 11.363, de 29 de dezembro de 1993; 14.699, de 6 de agosto de 2003; 14.937, de 23 de dezembro de 2003; 14.940, de 29 de dezembro de 2003; 14.941, de 29 de dezembro de 2003; 15.424, de 30 de dezembro de 2004; 15.464, de 13 de janeiro de 2005; 19.976, de 27 de dezembro de 2011; 20.922, de 16 de outubro de 2013; 21.735, de 3 de agosto de 2015; 21.972, de 21 de janeiro de 2016; 22.257, de 27 de julho de 2016; 22.437, de 21 de dezembro de 2016, e 22.549, de 30 de junho de 2017, e dá outras providências. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei Complementar nº 153, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 138, de 28 de abril de 2016, que dispõe sobre a licença para tratamento de saúde dos servidores atingidos pela

decisão do Supremo Tribunal Federal no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.876. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 23.733, que dispõe sobre o desenvolvimento de ações de acompanhamento psicossocial das famílias das vítimas de calamidades públicas no Estado. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 23.752, que altera o art. 5º-A da Lei nº 15.962, de 30 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a concessão de reajuste nos vencimentos básicos das categorias que menciona, estabelece as tabelas de vencimento básico dos policiais civis e militares, altera as Leis nºs 11.830, de 6 de julho de 1995, e 14.695, de 30 de julho de 2003, e dá outras providências. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 23.762, que determina a adoção de medidas para assegurar a autenticidade das informações veiculadas nos sites governamentais e a segurança nas transações realizadas em meio eletrônico entre os órgãos e entidades da administração pública do Estado e os cidadãos. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 23.765, que altera a Lei nº 13.768, de 1º de dezembro de 2000, que dispõe sobre a propaganda e a publicidade promovidas por órgão público ou entidade sob controle direto ou indireto do Estado. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 23.820, que altera a Lei nº 20.608, de 7 de janeiro de 2013, que institui a Política Estadual de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA Familiar. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 23.856, que dispõe sobre a cessão de direitos creditórios originados de créditos tributários e não tributários do Estado. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 23.861, que dispõe sobre o porte de arma de fogo pelo Agente de Segurança Socioeducativo de que trata a Lei nº 15.302, de 10 de agosto de 2004. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 23.863, que proíbe a utilização, no Estado, de animais para desenvolvimento, experimentos e testes de perfumes e produtos cosméticos e de higiene pessoal e seus componentes. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 23.867, que dispõe sobre a inserção de mensagem educativa em cardápios, lista de preços e material promocional de estabelecimentos que comercializem bebida alcoólica para consumo imediato. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 23.880, que dispõe sobre as ações de manutenção de estradas e rodovias no Estado. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

### **3ª Fase**

Pareceres de redação final.

**ORDEM DO DIA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 14/6/2018****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimento nº 10.922/2018, da Comissão de Direitos Humanos.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PRÓ-FERROVIAS MINEIRAS NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 14/6/2018****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 14/6/2018****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Especial da Assembleia Legislativa**

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembleia para as 20 horas do dia 14 de junho de 2018, destinada a homenagear a Igreja Assembleia de Deus de Betim por seus 80 anos.

Palácio da Inconfidência, 13 de junho de 2018.

Adalclever Lopes, presidente.

**TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES****LEITURA DE COMUNICAÇÕES**

– O presidente deu ciência ao Plenário, na 48ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 18ª Legislatura, em 13/6/2018, das comunicações apresentadas pela deputada Ione Pinheiro, informando sua renúncia como membro efetivo da Comissão

Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras, e pelo deputado Antonio Carlos Arantes, informando sua renúncia como membro efetivo da mesma comissão (Ciente. Publique-se.).

#### DECISÃO DA MESA

– O presidente, na 48ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 18ª Legislatura, em 13/6/2018, leu a seguinte decisão da Mesa:

#### "DECISÃO DA MESA

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 74, c/c o art. 79, I, do Regimento Interno e considerando a renúncia da deputada Ione Pinheiro e do deputado Antonio Carlos Arantes como membros efetivos da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras, designa como membros efetivos da referida comissão os deputados Glaycon Franco e Celinho do Sinttrocel nas vagas, respectivamente, do deputado Antonio Carlos Arantes e da deputada Ione Pinheiro.

Assim, a Comissão Extraordinária passa a ter a seguinte composição:

<b>Membros Efetivos</b>	<b>Membros Suplentes</b>
Deputado João Leite	Deputado Bonifácio Mourão
Deputado Roberto Andrade	Deputado Antônio Jorge
Deputado Glaycon Franco	Deputado Dilzon Melo
Deputado Celinho do Sinttrocel	Deputado Luiz Humberto Carneiro
Deputada Marília Campos	Deputado Doutor Jean Freire

Sala das Reuniões da Mesa da Assembleia, 13 de junho de 2018.

Adalclever Lopes, presidente – Lafayette de Andrada, 1º-vice-presidente – Dalmo Ribeiro Silva, 2º-vice-presidente – Inácio Franco, 3º-vice-presidente – Rogério Correia, 1º-secretário – Alencar da Silveira Jr., 2º-secretário – Arlen Santiago, 3º-secretário.

#### PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.068/2017

##### Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia

##### Relatório

De autoria do deputado Tito Torres, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública o Grupo Escoteiro Cidade dos Profetas, com sede no Município de Congonhas.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma original.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

##### Fundamentação

O projeto de lei em análise pretende declarar de utilidade pública o Grupo Escoteiro Cidade dos Profetas, com sede no Município de Congonhas, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo a formação de jovens para a cidadania.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, a documentação que instrui o processo atendeu integralmente às exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito do projeto, de acordo com o estatuto da entidade, ela busca, por meio do escotismo, desenvolver atividades variadas para incentivar os jovens a assumirem seu próprio desenvolvimento e a se envolverem com a comunidade.

Julgamos pertinente e salutar o trabalho desenvolvido o Grupo Escoteiro Cidade dos Profetas para a formação da juventude do município. Dessa forma, estamos de acordo com a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

#### Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.068/2017 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 12 de junho de 2018.

João Vítor Xavier, relator.



## MANIFESTAÇÕES

### MANIFESTAÇÕES

A Assembleia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, “b” a “d”, do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de apoio ao Projeto de Lei nº 4.523/2016, do deputado federal Alfredo Nascimento, que propõe a inserção de fisioterapeuta na equipe estratégica da saúde da família (Requerimento nº 10.653/2018, do deputado Ricardo Faria);

de congratulações com a equipe de enfermagem da Unidade de Oncologia do Hospital Nossa Senhora das Graças, do Município de Sete Lagoas, pelos relevantes serviços prestados aos pacientes (Requerimento nº 10.671/2018, do deputado Douglas Melo);

de congratulações com o Praia Clube de Uberlândia pela conquista do campeonato da Superliga Feminina de Vôlei 2017/2018 (Requerimento nº 10.795/2018, do deputado Luiz Humberto Carneiro);

de pesar pelo falecimento do Sr. José Geraldo de Lima, em 2/5/2018 (Requerimento nº 10.812/2018, do deputado Alencar da Silveira Jr.);

de congratulações com o Sada Cruzeiro pela conquista do Campeonato da Superliga Masculina de Vôlei 2018 (Requerimento nº 10.838/2018, do deputado Luiz Humberto Carneiro);

de congratulações com Breno Gomes Oliveira por sua trajetória vitoriosa no judô, iniciada aos seis anos de idade em Itajubá, com a conquista de medalhas pela participação em variados campeonatos em Minas Gerais, e pela conquista do Campeonato Nacional de Judô 2017, realizado em Bom Jesus de Itabapoana (RJ) (Requerimento nº 10.844/2018, do deputado Ulysses Gomes);

de congratulações com o Sr. Flaviano Mirco Gaggiato por sua posse como presidente da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – Fiemg – Regional do Vale do Aço (Requerimento nº 10.983/2018, do deputado Celinho do Sinttrocel);

de congratulações com o Sr. Luciano José de Araújo por sua posse como vice-presidente da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – Fiemg – Regional do Vale do Aço (Requerimento nº 10.984/2018, do deputado Celinho do Sinttrocel);

de congratulações com o Café Cajubá pelos seus 50 anos (Requerimento nº 10.987/2018, dos deputados Luiz Humberto Carneiro e Felipe Attiê);

de aplauso aos policiais militares lotados no destacamento do Município de Presidente Bernardes pelo importante trabalho que estão realizando, mesmo com baixo efetivo policial e falta de materiais e instrumentos de trabalho (Requerimento nº 11.012/2018, da Comissão de Segurança Pública);

de apoio ao deputado federal Laudívio Carvalho pelo Projeto de Lei nº 8.556/2017 (Requerimento nº 11.015/2018, da Comissão de Segurança Pública);

de congratulações com os agentes Wilson César Caetano, Geraldo Elias Moreira e Rogério Vital de Oliveira e com o Comando de Operações Especiais – Cope – por terem conseguido frustrar a fuga de sete detentos da Penitenciária Nelson Hungria (Requerimento nº 11.016/2018, da Comissão de Segurança Pública);

de congratulações com o Dorense Futebol Clube pelo centenário de sua fundação (Requerimento nº 11.027/2018, da Comissão de Esporte);

de congratulações com a Sra. Maria Thereza Antunes Fortes pela criação do Polo Musical e Artes Cênicas de Educação Integral Integrada de Barbacena, primeiro modelo do gênero desenvolvido no Estado (Requerimento nº 11.030/2018, da Comissão de Educação).

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA****ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na data de 11/6/2018, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou o seguinte ato, relativo ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

tornando sem efeito o ato, publicado na edição de 17/5/2018, que exonerou Camila Cardoso Maffia, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Douglas Melo.

Nos termos da Lei nº 15.014, de 15/1/2004, das Resoluções nºs 5.134, de 10/9/1993, 5.198, de 21/5/2001, 5.295, de 15/12/2006, e 5.328, de 21/12/2009, c/c as Deliberações da Mesa nºs 2.043, de 29/5/2001, 2.468, de 23/11/2009, e 2.610, de 2/3/2015, assinou os seguintes atos:

dispensando Saulo Wagner de Oliveira da função gratificada de nível superior – FGS –, do quadro de pessoal desta Secretaria, com exercício na Gerência-Geral de Administração de Pessoal – Gerência de Contagem de Tempo e Aposentadoria;

designando Gustavo Bruno dos Santos para a função gratificada de nível superior – FGS –, do quadro de pessoal desta Secretaria, com exercício na Gerência-Geral de Administração de Pessoal – Gerência de Contagem de Tempo e Aposentadoria.